QUARTA | 19/08/2026
EDIÇÃO 1181
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 208/2026- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: VINICIUS SIZILIO PELISSARI DE OLIVEIRA 4225944980 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS FONTES DAS PRAÇAS DA BANDEIRA E SÃO JUDAS, E DO ESPELHO D□ÁGUA DO ESPAÇO □ZÉ PRETINHO□, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, 2 VEZES POR SEMANA, PELO PERIODO DE 12 MESES. VALOR:R$ 46.080,00. - ASSINATURA: 13/08/2026 □ VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 13/08/2026. RENAN V. PONTELLI, Prefeito Municipal.

.....

Deliberação

DECISÃO □ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO □ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 □ Trata-se de Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa TRIX ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., em face da decisão que negou provimento ao recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2026. Conhecido o pedido, por ser tempestivo, no mérito, NEGA-SE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida que declarou a empresa inabilitada no certame, considerando que a documentação apresentada posteriormente à fase de habilitação não pode suprir requisito de qualificação técnica exigido pelo edital, permanecendo não comprovado, de forma inequívoca, o atendimento às exigências editalícias. Mantém-se, assim, a decisão do Pregoeiro, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica. Tupã, 18/08/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Municipal.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Elizeu Patricio da Silva

CPF: 908.773.229-53

Endereço: Rua Armando Sala , nº484, bairro Parque São Pedro,

Telefone: +55 14 99607.9035

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Empreendimento Imobiliário para Venda/Locação Comercial (Pessoa Física)

CNPJ: N/A (Empreendimento em nome de Pessoa Física)

Endereço: Avenida Kenji Aoki, Lote 36 - Quadra "U", Parque dos Antúrios - Tupã/SP

Telefone: +55 14 99751.2989

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: Prédio Comercial com Salão Multiuso (destinado a futura venda/locação para uso comercial/serviços de baixo impacto)

CNAE: 6810-8/00 (Aluguel de imóveis próprios) / 6810-8/01 (Criação e negociação de imóveis próprios)

Atividades Secundárias: A definir pelo futuro ocupante/comprador (comércio varejista ou prestação de serviços de baixo impacto)

CNAEs Secundários: A definir

Descrição da atividade: Edificação comercial térrea composta por salão livre multiuso de 183,37 m², copa, lavabo, banheiros com acessibilidade (PCD) e área de estacionamento frontal descoberto. O projeto destina-se à comercialização (venda/locação), prevendo atividades de comércio local ou escritórios de serviços.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Valdir Pedro Godoy Júnior

Profissão: Arquiteto e Urbanista

CREA/CAU: CAU/SP A152552-2

Endereço Comercial: Tupã - SP

Telefone: +55 14 99751.2989

Empresa: Godoy Studio Arquitetura

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Avenida Kenji Aoki, Lote 36 - Quadra "U", Bairro Parque dos Antúrios - Tupã/SP

Matrícula do imóvel:

Cadastro Imobiliário Municipal:

Zoneamento da área: ZPR - Zona Preferência Residencial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada: Área total do terreno: 220,00 m² | Área a construir: 183,37 m² (Taxa de ocupação: 83,35%) | Área livre: 36,63 m².

Características no entorno: Entorno de ocupação mista no bairro Parque dos Antúrios, caracterizado predominantemente por residências unifamiliares e estabelecimentos comerciais/serviços de bairro. A infraestrutura viária possui pavimentação asfaltada, guias, sarjetas, redes de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

2.1 Impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Trata-se de uma edificação comercial térrea de porte pequeno (183,37 m² de área construída). A atividade comercial de bairro não gera adensamento populacional habitacional fixo, apenas fluxo flutuante transitório compatível com a capacidade da região.

2.2 Impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A edificação demandará conexões normais de padrão residencial/comercial leve de água, esgoto e energia elétrica. O projeto prevê inclinação de cobertura com telhas termoacústicas (I=15%) e sistema de captação/drenagem compatível.

Ações atenuantes / mitigatórias: Instalação de dispositivos economizadores de água nas instalações sanitárias (torneiras com temporizador/caixa acoplada dual flush) e manutenção da área de permeabilidade/escoamento pluvial.

2.3 Demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Por se tratar de um imóvel estritamente comercial/serviços, o empreendimento não gera demanda por creches, escolas, postos de saúde ou equipamentos públicos de lazer.

2.4 Adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Avaliação: [X] Adequado | [ ] Não adequado

Justificativa: O projeto atende às diretrizes de recuos, taxa de ocupação (83,35%) e gabarito previstos no Plano Diretor para a Avenida Kenji Aoki, no Parque dos Antúrios, sendo o uso comercial/multiuso perfeitamente harmonioso com o zoneamento do entorno.

2.5 Impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Avaliação: [X] Positivo | [ ] Negativo

Justificativa: A implantação de uma edificação nova, moderna, com padrão arquitetônico adequado, acessibilidade universal e recuo frontal organizado valoriza o vetor imobiliário local e consolida a infraestrutura do bairro Parque dos Antúrios.

2.6 Impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A edificação conta com vaga de estacionamento descoberta no recuo frontal, atendendo à demanda imediata. A futura atividade será restrita ao comércio/serviço local de pequeno porte, não gerando polos geradores de tráfego pesado.

Ações atenuantes / mitigatórias: Manutenção da calçada/passeio público desobstruído com rebaixamento de guia normatizado para acesso do veículo à vaga. Caso o futuro ocupante exerça atividade com carga/descarga, esta deverá ocorrer em horários de menor fluxo viário.

2.7 Impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Trata-se de uma edificação térrea. Não projeta cones de sombra excessivos sobre imóveis vizinhos nem prejudica a ventilação do entorno. O design valoriza a paisagem urbana do loteamento.

2.8 Impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Por ser destinação comercial para venda/locação de uso comum (escritórios, lojas, serviços), o imóvel é vedado para atividades industriais ou de entretenimento noturno ruidoso.

Ações atenuantes / mitigatórias: Uso de cobertura termoacústica (I=15%) que contribui também para o isolamento acústico da edificação. Atividades futuras deverão respeitar os limites em decibéis estipulados pela legislação municipal.

2.8.2 Poluição Visual:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A fachada apresenta linhas arquitetônicas limpas e modernas.

Ações atenuantes / mitigatórias: A futura identificação visual/totem do ocupante deverá seguir o Código de Posturas Municipal, evitando excesso de letreiros.

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial padrão não gera emissões gasosas, chaminés industriais ou fumaça.

Ações atenuantes / mitigatórias: N/A.

2.8.4 Poluição Residual:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Geração apenas de resíduos sólidos urbanos de característica domiciliar/comercial leve.

Ações atenuantes / mitigatórias: Disponibilização de lixeira receptora na testada do imóvel para coleta pública regular municipal, com separação de recicláveis.

2.8.5 Poluição Hídrica:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: Os efluentes gerados são exclusivamente sanitários (WC acessível, lavabo, copa) e serão lançados diretamente na rede pública de esgoto.

Ações atenuantes / mitigatórias: Instalação de caixa de gordura na saída da copa e caixas de inspeção conforme detalhado em projeto.

2.9 A atividade gera risco à saúde e à vida da população?

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: O projeto está concebido de acordo com as normas de acessibilidade (WC PCD) e segurança contra incêndio (saídas desimpedidas e sinalização).

Ações atenuantes / mitigatórias: Obtenção do CLCB/AVCB junto ao Corpo de Bombeiros antes do início do funcionamento da atividade do futuro comprador/inquilino.

2.10 Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Avaliação: [X] Positivo | [ ] Negativo

Justificativa: Geração de empregos diretos durante a fase de obra e oportunidade de novos postos de trabalho e oferta de serviços/comércio para os moradores do bairro Parque dos Antúrios após a ocupação do prédio.

Ações atenuantes / mitigatórias: Manutenção do canteiro de obras organizado e com horários de ruído restritos ao período diurno comercial.

2.11 Apontamentos complementares referentes à atividade / obra:

Descrição: O imóvel está projetado como Salão Multiuso para garantir flexibilidade de uso comercial (lojas, escritórios, consultórios, prestação de serviços). Por ser voltado para venda/locação, caso o futuro adquirente instale atividade com enquadramento específico de médio/alto impacto, este deverá requerer o licenciamento próprio individualizado perante os órgãos ambientais e municipais.

Ações atenuantes / mitigatórias: Registro de uso permitido no Alvará de Construção restrito a atividades comerciais e de serviços de baixo impacto.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise dos aspectos urbanísticos, ambientais e viários do empreendimento localizado na Avenida Kenji Aoki, Lote 36 - Quadra "U", conclui-se que o impacto de vizinhança é insignificante e predominantemente positivo. A edificação proposta atende plenamente às disposições do Plano Diretor do Município da Estância Turística de Tupã (LC nº 371/2019) e às exigências de acessibilidade e infraestrutura urbana, sendo recomendável a aprovação do presente EIV e a expedição do alvará correspondente.

Estância Turística de Tupã, 31 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR PEDRO GODOY JUNIOR
Data: 14/08/2026 14:35:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_ _____

VALDIR PEDRO GODOY JÚNIOR
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP A152552-2

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — Serviço Público Federal

Registro de Responsabilidade Técnica

RRT Simples Nº 20011783

1. Responsável Técnico

Responsável técnico
Valdir Pedro Godoy Junior

CPF
401.XXX.XXX-07

Título do profissional
Arquiteto(a) e Urbanista

Registro Nacional
00A1525522

2. Detalhes do RRT

Nº do RRT
SI20011783R01CT001

Modalidade
RRT Simples

Data de cadastro
19/08/2026

Forma de registro
Inicial

Data de registro
19/08/2026

Forma de participação
Individual

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT
R$0,00

Boleto Nº
RETIFICACAO-22556-20260819150456

Pago em
19/08/2026

3. Dados do serviço / contratante

3.1 Serviço

Contratante
Elizeu Patricio da Silva

Tipo de pessoa
Pessoa Física

CPF / CNPJ
908.XXX.XXX-53

Valor do serviço / honorários
-

Data de início
07/08/2026

Data de previsão de término
18/12/2027

3.1.1 Endereço da obra/serviço

Avenida Kanji Aoki, 0, 17602-799, Tupã/SP, Brasil - Lote 36- Quadra "U"

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Arquitetura das edificações (Grupo 1.1)

Projeto arquitetônico 1.1.2	183,37m²

3.1.3 Descrição da obra/serviço

Esta RRT Se refere ao projeto arquitetônico e elaboração doEstudo de Impacto de Vizinhança – EIV para execução de uma predio comercial de 183.37m2. A Av Kanji Aoki, lote 36- Quadra U

3.1.4 Declaração de acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT Vinculado por forma de registro

N do RRT	Contratante	Forma de registro	Data de Registro
SI20011783I00CT001	Elizeu Patricio da Silva	Inicial	19/08/2026

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — Serviço Público Federal

Registro de Responsabilidade Técnica

RRT Simples Nº 20011783

5. Declaração de veracidade

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Valdir Pedro Godoy Junior, registro CAU nº 00A1525522, na data e hora: 19/08/2026 15:04:56 UTC -03:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

Assinado eletronicamente por:
Valdir Pedro Godoy Junior
19/08/2026 às 15:04:56 UTC-03:00

Código de autenticidade:
2834761588